



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

\*\*\*\*\*

## INSTRUÇÕES Nº 01/2016

### Título III – ÁREA MUNICIPAL

#### Capítulo I – Dos Repasses ao Terceiro Setor

#### SEÇÃO VI - Das Transferências de recursos dos municípios às Organizações da Sociedade Civil por meio de auxílios, subvenções e contribuições

### PARECER CONCLUSIVO

#### I – DADOS

**ÓRGÃO CONCESSOR:** Prefeitura do município de Cardoso

**TIPO DE CONCESSÃO:** Subvenção

**LEI AUTORIZADORA:** 3.132, de 24 de abril de 2014

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para custeio destinado à manutenção das atividades da entidade.

**EXERCÍCIO:** 2015

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD de São José do Rio Preto

**CNPJ:** 10.381.764/0001-28

**ENDEREÇO e CEP:** Avenida da Luz, 2525 - Jardim Tarraf II CEP 15092-150

**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** Adriane Albuquerque Cirelli

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** 12.000,00 (doze mil reais)

**RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE:** 0,00

<b>REPASSES CONCEDIDOS:</b>	NE 7149/1/2014	09/01/2015	R\$ 1.000,00	FR1 Tesouro
	NE 1801/1/2015	16/06/2015	R\$ 3.000,00	FR1 Tesouro
	NE 1801/2/2015	11/08/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 1801/3/2015	16/09/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 1801/4/2015	14/10/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 1801/5/2015	30/11/2015	R\$ 1.000,00	FR1 Tesouro
	NE 1801/6/2015	28/12/2015	R\$ 1.000,00	FR1 Tesouro

**DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 26/02/2016

#### II - HISTÓRICO

O presente parecer conclusivo, que acompanha a prestação de contas anual da aplicação de recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do município de Cardoso, no exercício de 2015, à entidade supracitada é exigência do art. 89 das Instruções nº 01/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Neste parecer, a área técnica faz análise do regular funcionamento da entidade, do cumprimento das cláusulas pactuadas e a regularidade dos gastos, com observância a sua finalidade estatutária e aos princípios fundamentais constitucionais.

A entidade supra, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse coletivo é regida por Estatuto Social e reconhecida como Organização



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

\*\*\*\*\*

Social, tem por missão e objetivo promover saúde e inclusão social, através da reabilitação e da habilitação de crianças e adultos com deficiência física.

O custeio destinado à manutenção das atividades da entidade encontra-se em consonância com as metas do município, uma vez que é obrigação concorrente do município a assistência médica e social, respeitadas as necessidades específicas de todos os seguimentos da população. Em cumprimento a estas metas, o município garantiu apoio financeiro à entidade como forma de produzirem conjuntamente resultados mais efetivos em defesa de um atendimento de qualidade, gratuito e universal, com responsabilidade social.

### III - ANÁLISE

Após análise dos documentos apresentados, concluímos:

1. A prestação de contas foi apresentada extemporaneamente, após solicitação desta Prefeitura, porém, regularmente formalizada.

2. A entidade encontra-se em regular funcionamento, localizada no endereço estatuído em sua constituição. É uma instituição reconhecida, com estrutura operacional satisfatória, apta a promover suas atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de crianças e adultos com deficiência física.

3. Atua em patologias, onde o paciente é avaliado por uma equipe especializada em sua deficiência. A equipe multidisciplinar atua em conjunto, com o objetivo de atendê-lo do modo mais adequado e no menor espaço de tempo possível. As clínicas em atividade na ARCD são: Paralisia Cerebral, Lesão Medular, Lesão Encefálica Adquirida Infantil e Adulta, Mielomeningocele, Malformações Congênitas, Amputados, Doenças Neuromusculares e Poliomielite. Cada uma dessas Clínicas possui um grupo de profissionais habilitados em fornecer um tratamento consistente e uniforme ao paciente

4. Possui capacidade para a realização de suas atividades e, por força de sua constituição, ao desenvolvê-las, observou aos princípios fundamentais instituídos em seu Estatuto, tais quais da legalidade por realizar somente os gastos permitidos pela lei que autorizou o repasse; impessoalidade, tendo em vista valores de responsabilidade social, respeito ao ser humano e suas diferenças; moralidade, pois sua administração atende aos ditames da conduta ética, qualidade, eficácia, competência e transparência; publicidade, ao levar ao conhecimento de todos os interessados, a partir de seus Conselhos, a prática de seus atos, prestando contas; economicidade e eficiência ao atingir os resultados esperados (oferta de serviços com qualidade à demanda existente) com a aplicação dos recursos recebidos, compatíveis com as metas planejadas.

5. As fontes de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados pela entidade provêm de recursos próprios, decorrentes da prestação de serviços da entidade, de mantenedores, de eventos e de recursos da rede pública, através de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas.

6. O repasse de subvenção proporciona ao Poder Executivo Municipal uma economia real, haja vista que não conseguiria fazer o mesmo trabalho com apenas o valor repassado, bem como teria dificuldades em obter doações e firmar parcerias, por se tratar de um órgão público. A entidade apresenta uma despesa de mais de dois milhões de reais, para custear o atendimento de 2.147 pacientes, além daqueles que permanecem em lista de espera. Dessa forma é comprovado que o valor repassado evidencia que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o município, em detrimento de sua aplicação direta.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

\*\*\*\*\*

7. Os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. Quanto ao desembolso previsto no respectivo plano de trabalho, a entidade previu gastos com pessoal e encargos e material de consumo, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), todavia, executou também despesas com serviços de terceiros. O total das despesas é de R\$ 11.949,20 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), devidamente comprovados e regularmente gastos. O valor de R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos) não aplicados na execução do objeto foi recolhido ao erário municipal. Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal estão regulares, comprovados nos autos do processo de prestação de contas.

Na tabela apresentada a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas com os recursos recebidos por meio de repasses da Prefeitura Municipal, concedidos a título de subvenção social, como forma de suplementar a execução de seus objetivos.

<b>Atividades desenvolvidas com os recursos repassados</b>				
<b>Descrição da atividade</b>	<b>Natureza da despesa prevista</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Natureza da despesa realizada</b>	<b>Valor executado</b>
Atendimento multidisciplinar e multiprofissional em habilitação e reabilitação às pessoas com deficiências físicas	Pessoal/Encargos	9.600,00	Pessoal/Encargos	7.043,42
	Material de Consumo	2.400,00	Material de consumo	156,35
	-	-	Serviços de terceiros	4.749,43
<b>TOTAL DE GASTOS</b>		<b>12.000,00</b>		<b>11.949,20</b>

Os registros financeiros apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita movimentação das transações realizadas.

A análise dos documentos das despesas vinculados ao ato concessório, referente à comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo município evidenciou a regularidade dos gastos dentro dos propósitos designados, atestados pelos membros do Conselho Fiscal da entidade beneficiária. Os comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária e do órgão conessor, do tipo de repasse e número da lei autorizadora, as cópias foram juntadas ao processo de prestação de contas.

Isto posto, julgamos oportuna a aprovação das contas apresentadas, em atenção às normas e procedimentos legais aplicáveis.

À consideração superior.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

  
Anita Maria Minto  
Assistente Contábil





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

\*\*\*\*\*

De acordo.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

Shirley Vilas Boas Negrão da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

### IV - DECISÃO

Visto.

De acordo.

Submeto à apreciação do ordenador de despesa para fins de conhecimento e homologação da decisão.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

Aymar Jorge Ribeiro Hyal  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Controladoria

### V - HOMOLOGAÇÃO

À vista do exposto, APROVO a referida prestação de contas apresentada pela ARCD de São José do Rio Preto.

Outrossim, certifico a existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura Municipal de Cardoso, cuja responsável é JOSI CLEA PEDRINI, CPF 302.690.928-97, servidora deste município, em cargo de provimento efetivo.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

Leonardo Gomes da Silva  
Prefeito Municipal de Cardoso